ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

Fls 02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICADO NO PLACAR
Em 24 / 03 / 2014

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 1442
DATA 09 ABR. 2014 HORAS 12:15
Carimbo/Assinatura

LEI Nº 2.161, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

"Concede reajuste, a título de Recomposição Salarial, aos servidores municipais da Administração Direta, da Agência Gurupiense de Desenvolvimento e da Fundação UNIRG, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins,

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado a título de recomposição salarial, o salário base dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos e inativos da administração direta do Poder Executivo Municipal, da Agência Gurupiense de Desenvolvimento – AGD e da Fundação UNIRG em 5,91% (cinco vírgula noventa e um por cento), a partir de 02 de abril de 2014.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do ano referido, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de março de 2014.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR
DIA 09 / 04 / 2014
Carimbo/Assinatura
João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo